PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 40	São Paulo	sábado, 02 de março de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.020, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de março de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	360.000.000,00
	SUB-TOTAL	360.000.000,00
	T O T A L	360.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DE PROPRIOS			
01.01.001.2.214	360.000.000,00		360.000.000,00
T O T A I S ...	360.000.000,00		360.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	T O T A L	360.000.000,00
	1A. QUOTA	360.000.000,00

DECRETO Nº 33.021, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria da Cultura, para repasse à Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.767.459.973,00 (Hum bilhão, setecentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Memorial da América Latina, mediante a suplementação de Cr$ 1.767.459.973,00 (Hum bilhão, setecentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1º de março de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1.	AUXÍLIOS PARA DESPESA DE CAPITAL	1.767.459.973,00
	SUB-TOTAL....	1.767.459.973,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ.FUNDAÇÃO MEMORIAL AMÉRICA LATINA			
08.48.247.7.254		1.537.459.973,00	1.537.459.973,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.FUNDAÇÃO MEMORIAL AMÉRICA LATINA			
08.48.247.8.924		230.000.000,00	230.000.000,00
T O T A I S		1.767.459.973,00	1.767.459.973,00

12.46	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.537.459.973,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000.000,00
	SUB-TOTAL....	1.767.459.973,00
	TOTAL....	1.767.459.973,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS E INSTALAÇÕES DO MEMORIAL			
08.48.247.1.253		1.537.459.973,00	1.537.459.973,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.247.2.423		230.000.000,00	230.000.000,00
T O T A I S		1.767.459.973,00	1.767.459.973,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
12.46	FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	
	T O T A L	1.767.459.973,00
	1A. QUOTA	260.000.000,00
	2A. QUOTA	569.153.324,00
	3A. QUOTA	469.153.324,00
	4A. QUOTA	469.153.325,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO
ÓRGÃO 12.46 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO .....
TOTAL	SUB-PROGRAMAS .....
08.48.247	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
1.537.459.973,00	1.537.459.973,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
230.000.000,00	230.000.000,00
T O T A I S	
1.767.459.973,00	1.767.459.973,00

DECRETO Nº 33.022, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 312.000.000,00 (Trezentos e doze milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 112.000.000,00 (Cento e doze milhões de cruzeiros), conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

II — Cr$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), conforme dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, 1º DE MARÇO DE 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Claudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo a 1º de março de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	101.000.000.00
	SUB-TOTAL	112.000.000.00
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	200.000.000.00
	SUB-TOTAL	200.000.000.00
	T O T A L	312.000.000.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
IMPLANTACAO DE PROJETOS ESPECIAIS			
03.09.021.1.328		200.000.000.00	200.000.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.09.021.2.019	11.000.000.00		11.000.000.00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
03.09.021.2.440	20.000.000.00		20.000.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.09.040.2.620	16.000.000.00		16.000.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
03.09.040.2.673	65.000.000.00		65.000.000.00
T O T A I S	112.000.000.00	200.000.000.00	312.000.000.00

	REDUCAO	
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.000.000.00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	5.000.000.00
3.2.2.4	TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS	6.000.000.00
	SUB-TOTAL	24.000.000.00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	8.000.000.00
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	280.000.000.00
	SUB-TOTAL	288.000.000.00

TABELA 1 -	REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
	T O T A L	312.000.000.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA DAS CIDADES MEDIAS			
07.09.031.1.228	5.000.000.00	150.000.000.00	155.000.000.00
CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS-CIM			
07.39.031.1.003	6.000.000.00		6.000.000.00
PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICIPIOS			
07.39.031.1.229	1.500.000.00	130.000.000.00	131.500.000.00
GERENCIAMENTO PROGRAMA EBTU/BIRD IV			
16.59.572.1.108		8.000.000.00	8.000.000.00
PROD.MELH.DO TRANSP.E INFRAEST.URB.-PMTU			
16.91.575.1.326	3.500.000.00		3.500.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PLANEJAMENTO REGIONAL			
07.09.040.2.298	8.000.000.00		8.000.000.00
T O T A I S ...	24.000.000.00	288.000.000.00	312.000.000.00

DECRETO Nº 33.023, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Cria e organiza o Centro de Convivência Infantil, no Escritório Regional de Franca — ERSA-34, da Secretaria da Saúde.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criado o Centro de Convivência Infantil no Escritório Regional de Franca — ERSA-34, da Secretaria da Saúde.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de março — Segunda-feira

11h Cerimônia de entrega de títulos de regularização de posse de terras — Auditório do Palácio dos Bandeirantes.

15h Cerimônia de lançamento da pedra fundamental da sede do Parlamento Latino-Americano e de instalação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano — Memorial da América Latina — Rua Mário de Andrade, 664 — Barra Funda.

20h Jantar oferecido aos membros do Parlamento Latino-Americano — Palácio dos Bandeirantes.

Seção I

Esta edição de 152 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	37
Economia e Planejamento	3	Secretaria do Menor	37
Justiça	3	Defesa do Consumidor	37
Trabalho e Promoção Social	4		
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	38
Fazenda	7	Universidade Estadual de Campinas	38
Agricultura e Abastecimento	13	Universidade Estadual Paulista	38
Educação	13		
Saúde	27	Ministério Público	39
Energia e Saneamento	34	Tribunal de Contas	41
Transportes	34	Editais	45
Administração	35	Concursos	47
Cultura	35	Assembléia Legislativa	140
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	35	Diário dos Municípios	148
Esportes e Turismo	36	Boletim Federal	151
Habitação e Desenvolvimento Urbano	36	Ministérios e Órgãos Federais	152